



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 179/2025 - Nº 1

Razão Social: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A (MED PREV)

Nome Fantasia: VIDA & IMAGEM ZONA SUL

CNPJ: 63.554.067/0069.86

Registro Empresa (CRM-PE): 5819

Endereço: Rua João Cardoso Aires, 647

Bairro: BOA VIAGEM

Cidade: Recife - PE

CEP: 51130-300

Telefone(s): (81) 99661-7543

E-mail: jaqueline.pereira@hapvida.com.br

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). CRISTINA DE ALENCAR SALES MENDONCA CRM-PE: 11272 -
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (Registro: 3462)

Sede Administrativa: Não

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: CONSULTA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 10/04/2025 - 14:00 às 10/04/2025 - 15:13

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha CRM-PE 11451

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Jaqueline Pereira da Silva

Cargos: Coordenadora Administrativa

Ano: 2025

Processo de Origem: 179/2025/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Solicitação do MPPE para avaliação apenas do TEA

Apenas 1 medica no local para atendimento: JULIANA DE LUCENA FERREIRA CRM 17.751

Utiliza 1 sala e atende apenas crianças com diagnóstico fechado, 3 turnos, e apenas de Recife



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 11/04/2025 às 12:14

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 179/2025 e código verificador abaixo do QRCode



tmmJxRu7

Existem rede credenciada + Hospital de Casa Forte para restante da demanda

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

3. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

3.1 Convênios e atendimento: Convênio Próprio (HAPVIDA)

3.2 Plantão presencial: Não

3.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não

4. DADOS CADASTRAIS

4.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim

4.2 Número de inscrição: 5819

4.3 Certificado de Regularidade de Inscrição PJ exposto ao público em geral: Não

4.4 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ: Sim

4.5 Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros: Sim

4.6 Na atividade de fiscalização, foram identificadas alterações de dados cadastrais: Sim (Utilização do CNPJ Vida & Imagem para salas do TEA)

4.7 Responsável técnico médico: Sim

4.8 Corpo Clínico: Sim

4.9 Especificar: JULIANA DE LUCENA FERREIRA CRM 17.751

4.10 A atividade constatada é consistente com as cadastradas junto ao CRM: Não (Atividade TEA no ambiente de imagem)

4.11 Estabelecimento público: Não

4.12 Estabelecimento privado: Sim

4.13 Há Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente: Sim

5. NATUREZA DO SERVIÇO

5.1 Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo, GESTÃO - Privada, ENSINO MÉDICO - Não

6. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1

6.1 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim

6.2 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim

6.3 Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Não

6.4 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

6.5 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

6.6 1 mesa / birô: Sim

6.7 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Não

6.8 Lençóis para as macas: Não

6.9 1 biombo ou outro meio de divisória: Não

6.10 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Não

6.11 Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 11/04/2025 às 12:14

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 179/2025 e código verificador abaixo do QRCode



tmmJxRu7

- 6.12 1 pia ou lavabo: Sim
 6.13 Toalhas de papel: Sim
 6.14 Sabonete líquido para a higiene: Sim
 6.15 Lixeiras com pedal: Sim
 6.16 1 esfigmomanômetro: Não
 6.17 1 estetoscópio clínico: Não
 6.18 1 termômetro clínico: Não
 6.19 1 martelo para exame neurológico: Não
 6.20 1 lanterna com pilhas: Não
 6.21 Abaixadores de língua descartáveis: Não
 6.22 Luvas descartáveis: Não
 6.23 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Não
 6.24 1 otoscópio: Não
 6.25 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
 6.26 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Não
 6.27 1 oftalmoscópio: Não

7. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
17751-PE	JULIANA DE LUCENA FERREIRA (PEDIATRIA (Registro: 1449), PEDIATRIA - Neurologia Pediátrica (Registro: 3528))	Regular	ÚNICA MÉDICA ATENDENDO TEA NA UNIDADE (HAPVIDA - TEA BOA VIAGEM)

8. RECOMENDAÇÕES

8.1 CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1:

8.1.1. **Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala:** Item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

9. IRREGULARIDADES

9.1 CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1:

9.1.1. **1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

9.1.2. **Lençóis para as macas. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

9.1.3. **1 biombo ou outro meio de divisória. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

9.1.4. **1 esfigmomanômetro. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

9.1.5. **1 estetoscópio clínico. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

9.1.6. **1 termômetro clínico. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

9.1.7. **1 martelo para exame neurológico. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

9.1.8. **1 lanterna com pilhas. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

9.1.9. **Abaixadores de língua descartáveis. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

9.1.10. **Luvas descartáveis. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 11/04/2025 às 12:14

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 179/2025 e código verificador abaixo do QRCode



tmmJxRu7

- 9.1.11. **1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 9.1.12. **1 otoscópio. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 9.1.13. **1 balança antropométrica adequada à faixa etária. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 9.1.14. **1 fita métrica plástica flexível inelástica. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013
- 9.1.15. **1 oftalmoscópio. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

9.2 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

9.2.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM Nº 2147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

9.3 DADOS CADASTRAIS:

9.3.1. **Certificado de Regularidade de Inscrição PJ exposto ao público em geral. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

9.3.2. **A atividade constatada é consistente com as cadastradas junto ao CRM. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade disponibiliza salas para a realização do tratamento de TEA por fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, integração sensorial, musicoterapis, nutricionistas, psicopedagogos

A unica medica atende nos 3 turnos em salas nao-fixas

A Direção Técnica fica a cargo da DT do Vida & Imagem Zona SUL, com RQE de imagem

Recife - PE, 10 de Abril de 2025.



Dr(a). Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha

CRM - PE - 11451

Conselheiro(a)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

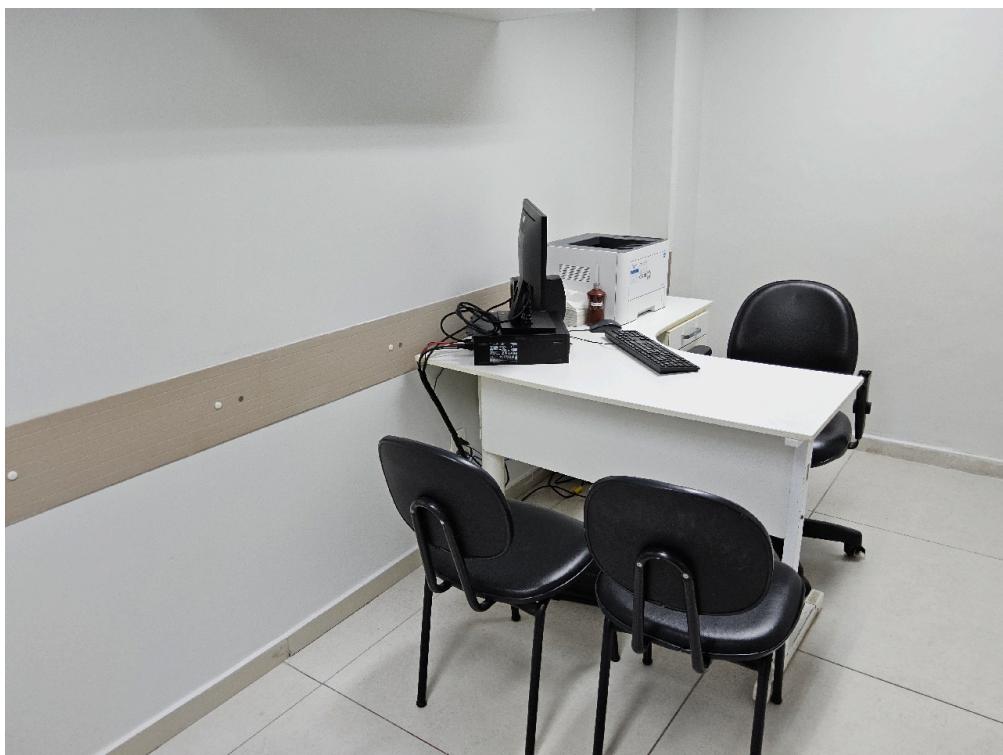
Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 11/04/2025 às 12:14

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 179/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



tmmJxRu7

11. ANEXOS



Há garantias de privacidade para o paciente

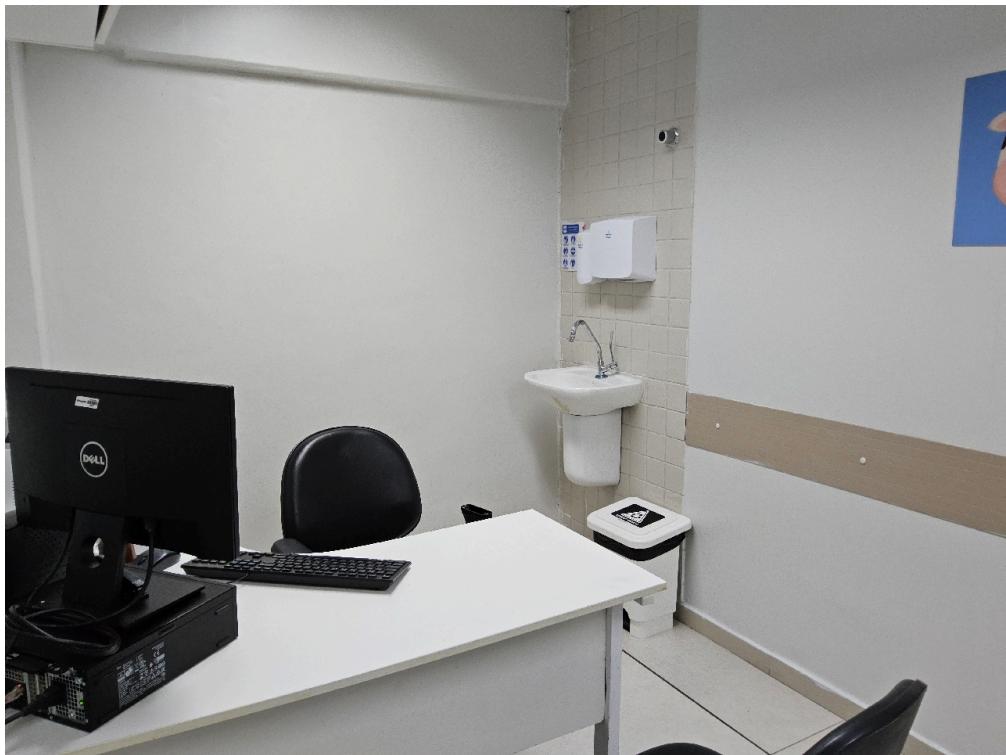


Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **11/04/2025 às 12:14**

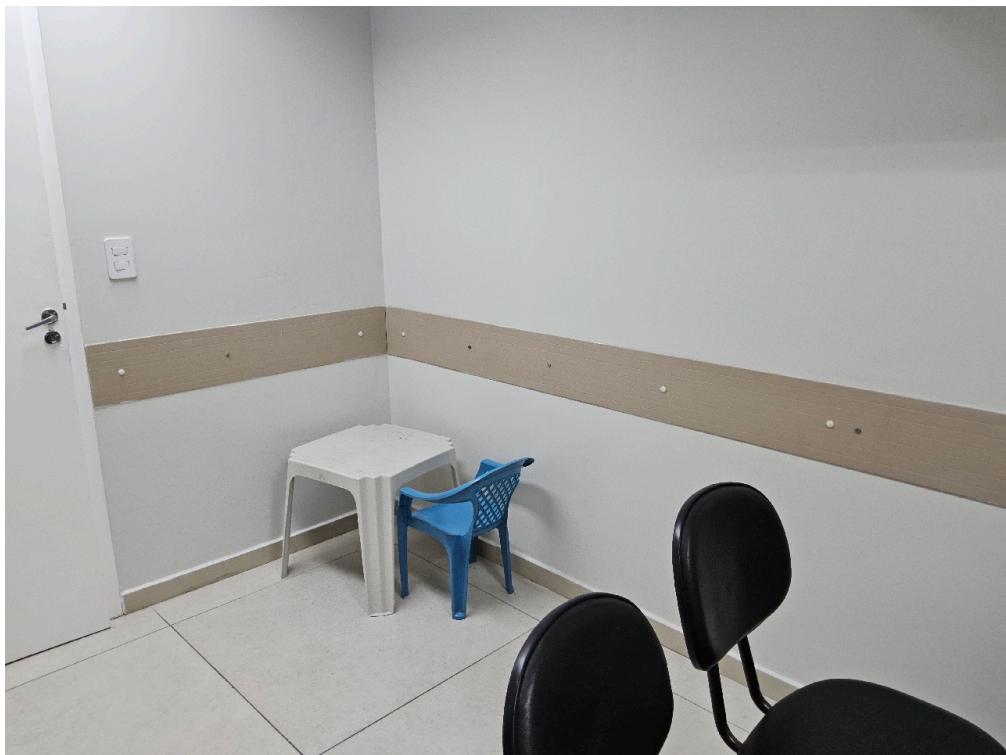
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **179/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



tmmJxRu7



1 pia ou lavabo



Item não conforme: 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **11/04/2025 às 12:14**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **179/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





Registro Fotográfico da Fachada

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **11/04/2025 às 12:14**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **179/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



tmmJxRu7